

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2026

Pregão n.º ____/2026

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Café tipo superior, torrado e moído, para atender as demandas do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais e Hospital Veterinário do Recife, conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir.

Lote	Item	Descrição	CADUM	Unid	Quantidade
1	1	<u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G</u>	31700	UNID	900

2. REFERÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS

2.1 Diante das experiências extraídas das compras anteriores, a secretaria aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas ou similar:

- 2.1.1 Café Santa Clara Tradicional;
- 2.1.2 Café São Braz Tradicional;
- 2.1.3 Café Melita Tradicional;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa para a contratação do objeto:

3.2. A aquisição de café é essencial para atender às necessidades do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais e Hospital Veterinário do Recife,. O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo um bom desempenho nas atividades e assim também garantir a continuidade e a eficiência das atividades diárias da secretaria

4. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A disputa será realizada por meio do sistema Licitat Digital, conforme normas vigentes.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber e conferir o café entregue, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2. Atestar a nota fiscal após a conferência e o recebimento dos produtos;

5.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações, para que sejam substituídos, às suas expensas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o café de acordo com as especificações, quantidades, condições, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte e demais despesas necessárias à entrega dos produtos;

6.3. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa;

6.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à CONTRATANTE em decorrência do fornecimento do objeto.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos cafês será de até 15 (sete) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

7.2. Os produtos serão entregues no Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, localizado no 5º andar da Prefeitura da Cidade do Recife, Cais do Apolo, 925 - Recife, PE, 50030-230, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Dúvidas: contato Arielly Sousa ou Iara de Moura, Telefone: (81) 3355-8596 | (81) 3355-8758.

7.3. O fornecedor será responsável pelo transporte, embalagem e entrega dos produtos em perfeito estado de conservação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente, que deverá estar em conformidade com as especificações do pedido e livre de quaisquer defeitos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

9.2. Dotação Orçamentária: 071.10.304.2160.2026

9.3. Elemento de Despesa nº 339030

9.4. Fonte: 500

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência:

Aplicada exclusivamente nos casos de infrações leves, tais como inexecução parcial que não cause prejuízo significativo à Administração.

II – Multa:

Sanção de natureza pecuniária, que poderá variar de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, podendo ser:

Moratória, nos casos de atraso injustificado na execução do objeto;

Compensatória, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

III – Impedimento de Licitar e Contratar:

Sanção que impede a Contratada de participar de licitações e contratar com o ente federativo sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos.

IV – Declaração de Inidoneidade:

Sanção aplicada nos casos mais graves, que impede a Contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO/SUBLOCAÇÃO

11.1. Fica vedada a subcontratação, cessão, transferência ou sublocação, total ou parcial, do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 Ao apresentar a proposta, a empresa licitante deverá anexar obrigatoriamente:

- Certidões de regularidade Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e da Caixa Econômica Federal, todas válidas;

- Contrato Social ou documento equivalente que comprove a constituição legal da empresa;
- Endereço completo da empresa;
- Telefones de contato fixo e celular atualizados;
- E-mail institucional válido.

13. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

- Arielly Sousa

Fone: (81) 988988788 ou (81) 3355-8758 | E-mail: arielly.sousa@recife.pe.gov.br

- Iara de Moura

Fone: (81) 997248908 ou (81) 3355-8758 | E-mail: iara.moura@recife.pe.gov.br

Recife, 28 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Luís dos Anjos

Secretário Chefe de Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO**, **Secretário Executivo**, em 28/09/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **9075759** e o código CRC **CFA14CF5**.

18.001066/2026-75

9075759v1

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

